



DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 18/2025 – PROCESSO Nº 3583/2025

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

Data e Horário inicial para envio das Propostas Preços: 20/03/2025 às 09h00min.

Data e Horário final para envio das Propostas Preços: 25/03/2025 às 09h00min.

Data da sessão: 25/03/2025

Horário aproximado do início da fase de lances: 09h01min.

Duração da fase de lances: 06h (seis horas).

Plataforma: BNC - Bolsa Nacional de Compras

Endereço Eletrônico da Plataforma: <https://bnc.org.br/>

Valor total estimado da contratação: R\$ 39.936,99 (trinta e nove mil novecentos e trinta e seis reais e noventa e nove centavos)

OBSERVAÇÃO: Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.634.259/0001-95, com sede à Rua Nove de Julho, nº 690, Centro, Capão Bonito/SP, CEP: 18.300-380, por intermédio da Divisão de Compras, Licitações e Contratos, realizará a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, que será regida pela Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e do disposto no presente aviso. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de Empresa para **Aquisição de móveis e eletrodomésticos para o prédio do Cadastro Único, localizado na Vila São Paulo, para atendimento de beneficiários do Programa Bolsa Família e demais serviços oferecidos à população**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, observando as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. Os itens, suas especificações, unidades de medida, quantidades e demais informações encontram-se no Anexo I deste documento.

1.3. O critério de julgamento adotado será o de MENOR PREÇO GLOBAL, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação no presente, ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada BNC - Bolsa Nacional de Compras, disponível no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/>.





Dispensa Eletrônica nº 18/2025 – Processo nº 3583/2025

2.2. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal da BNC, para acesso ao sistema e operacionalização. Poderão participar desta Dispensa as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento no sistema eletrônico de licitações da BNC - Bolsa Nacional de Compras (<https://bnc.org.br/cadastro/>).

2.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente, ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.4. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível na Plataforma BNC - Bolsa Nacional de Compras, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.5. O procedimento será divulgado no site oficial do município www.capaobonito.sp.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

2.6. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.6.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.6.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.6.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.6.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.6.3.2. Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.6.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e





Dispensa Eletrônica nº 18/2025 – Processo nº 3583/2025

2.7. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.7.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

2.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer o objeto, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.6. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.6.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.6.2. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.6.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.6.4. Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.6.5. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.6.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;





Dispensa Eletrônica nº 18/2025 – Processo nº 3583/2025

3.7 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será aberta aproximadamente às 09h01 para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado automaticamente pelo sistema após 06 (seis) horas de duração.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 1,00 (um) real.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.





Dispensa Eletrônica nº 18/2025 – Processo nº 3583/2025

5.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 5.6.1. contiver vícios insanáveis;
- 5.6.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 5.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 5.6.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.7.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.7.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam no ANEXO II - Exigências Para Habilitação, deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances, devendo ser entregues no prazo máximo de 2 (duas) horas sob pena de Inabilitação





Dispensa Eletrônica nº 18/2025 – Processo nº 3583/2025

6.1.1. O prazo estabelecido poderá ser estendido mediante solicitação escrita e justificada pelo licitante no sistema eletrônico da BNC - Bolsa Nacional de Compras, formulada antes do término do prazo, e formalmente aceita pelo condutor do processo.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>); e
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punitas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>).

6.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.7. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.7.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a adjudicação e homologação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.





Dispensa Eletrônica nº 18/2025 – Processo nº 3583/2025

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7.6. No ato da assinatura contratual, para atendimento das instruções 1/2020 do TCESP, fica a empresa obrigada a apresentar a Declaração de Atualização Cadastral do proprietário da empresa (ou proponente habilitado para assinar o contrato) junto ao CadTCESP (link: <https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/#/pessoa/cadastro>).

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.11. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.12. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.13. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no art. 155 da Lei nº 14.133 de 2021 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

8.2.1. Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.2. Multa;

8.2.2.1. moratória de 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;





Dispensa Eletrônica nº 18/2025 – Processo nº 3583/2025

8.2.2.1.1. O atraso superior a 21 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

8.2.2.2. compensatória de 15% sobre o valor da parcela em atraso, no caso de inexecução parcial.

8.2.2.3. compensatória de 20% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

8.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

8.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

8.3. A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

8.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da Contratante e Contratada são aquelas estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência deste Aviso.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

10.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data para envio de nova documentação;

10.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.





Dispensa Eletrônica nº 18/2025 – Processo nº 3583/2025

- 10.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 10.2. As providências dos subitens 10.1.1 e 10.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver nenhum interessado em participar da contratação (procedimento deserto).
- 10.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 10.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as publicações e os e-mails, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens enviadas e publicações realizadas.
- 10.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça o recebimento da proposta e documentos na data marcada, a data limite será transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 10.6. Os horários estabelecidos observarão o horário de Brasília/DF.
- 10.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ato formal, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 10.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 10.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 10.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 10.11. Da sessão pública será divulgada em Ata no sistema eletrônico.
- 10.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
 - 10.12.1. ANEXO I – Termo de Referência;
 - 10.12.2. ANEXO II – Exigências Para Habilitação;
 - 10.12.3. ANEXO III – Modelo de Declaração Conjunta;
 - 10.12.4. ANEXO IV – Modelo de Proposta.

Capão Bonito/SP, na data da assinatura digital.

Ana Paula Honória Moreira Pereira
Diretora da Divisão de Compras, Licitações e Contratos





ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 SETOR REQUISITANTE:

- 1.1 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
- 1.2. Responsável: Anderson Tadeu Dall Olio Sonvesso

2 DO OBJETO:

- 2.1. O Objeto da presente contratação consiste na compra de móveis para o prédio do Cadastro único nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor unitário máximo aceitável
01	02	UN	AR CONDICIONADO - SPLIT 18.000 BTU'S QUENTE/FRIO INCLUINDO A INSTALAÇÃO COMPLETA inverter split quente/frio - potência (w) 1.625w, compressor rotativo, vazão de ar 800m ³ /h, selo procel classe a, cor branco, timer, funções: função memória: memoriza a configuração preferida de modo de funcionamento, temperatura e velocidade; serpentina da unidade externa produzida em cobre, função timer: programa o tempo para ligar ou desligar o aparelho; função turbo: proporciona um resfriamento rápido do ambiente; função oscilar movimentação automática das aletas, distribui o ar no ambiente de forma uniforme, função siga-me a temperatura programada atinge o local onde se encontra o controle remoto. filtro de proteção ativa, direcionadores de ar, sistema de tripla filtragem composto pelos filtros tela, fotocatalítico e carvão ativado, ajuda a prevenir a proliferação de bactérias, fungos e outros microrganismos, aviso limpa filtro, saída regulável do ar, baixo ruído, 4 velocidades de ventilação, painel eletrônico, controle de temperatura, conteúdo da embalagem: 01 unidade interna; 01 unidade externa; 01 controle remoto; 01 manual do consumidor; 01 folheto da rede de serviços; 01 suporte para o controle remoto; 02 pilhas; 01 suporte de instalação (unidade interna); 06 parafusos para o suporte de instalação; 06 buchas plásticas para o suporte de instalação; 02 porcas-flange pequenas para conexão das tubulações; medidas: unidade interna (lxaxp) (mm) 95,5 x 30,2 x 22,2 unidade externa (lxaxp) (mm) 47,1 x 70,5 x 55,0 peso líquido - int/ext (kg) 11,0 /21,5, serviços de instalação de ar condicionado 18.000 btus: classificação energética a, com controle remoto. incluindo kit para instalação de ar condicionado 18.000 btus: tubulação de cobre, tubo esponjoso, fita pvc, cabo pp, suporte da unidade externa. fornecimento do material de interligação entre unidades (tubos de cobre, tubo isolador e cabo tetrapolar), com utilização de bomba de vácuo antes liberação do gás.	R\$ 6080,00 (Seis mil e oitenta reais).
02	02	UN	MESA ESTAÇÃO DE TRABALHO EM FORMATO L com 2 gavetas Tampo: Confeccionado em MDP BP (25mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa	R\$ 1.152,00 (Mil cento e cinquenta e dois reais)





Dispensa Eletrônica nº 18/2025 – Processo nº 3583/2025

		<p>pressão, com acabamento em fita em PVC (Poliestireno) com 2mm espessura com bordas aparentes encabeçadas. Retaguarda: Confeccionadas em Aço chapa #26 (0,45mm) medindo 290mm(A) x 1315mm(L), com 2 dobras laterais direito/esquerdo sendo a 1º (9mm) com 90º e terminando com (20mm) a 90º, 2 dobras inferiores sendo a 1º (9mm) com 90º e terminando com (20mm) a 90º e 1 dobra superior a 19 mm com 90º, possui 15 furos circulares padrão de marca e passagens de fios medindo 30mm(A)x50mm(L), possui também trava confeccionada em chapa de aço #18 (1,2 mm) que é ponteada na retaguarda, possuindo 5 garras de cada lado para a fixação dos pés. Medidas Tampos: 1550X1550mm(L) X 600mm (P) X 25mm(E), Medidas Retaguardas: 02 de 1315mm(L) X 290mm (A). Pés: Confeccionada em Aço chapa #18 (1,2mm), #20 (0,90mm), #3/16 (4,75mm) e #1/8 (3mm): Barra Ligação superior medindo 16mm(A) x 400mm(L) x 7,9mm(P), estrutura vertical composta por almofada interna com estampe para fixação da retaguarda, com chapa retangular medindo 658mm(A) x 157mm(L) , com conjunção para passagens dos fios retangulares medindo 22mm(A) x 35mm(P), na parte interna superior e inferior na almofada , com 1 tubo vertical com estrutura quadrada medindo 657mm (A) x 20mm x 20mm(L) , ambos fixados a base por meio de solda MIG pelo lado interno não ficando aparente, proporcionando um acabamento fino com maior resistência nos pés, com 2 dobras perpendiculares base medindo 25mm(A) x 65mm(L) x 496mm(C), possui reforço na parte inferior do pé na chapa #1/8 medindo 13mm(A)x359mm(L) fixado com solda MIG, também possuí porca soldada 3/16 para fixação das ponteiras niveladoras, com almofadas de fácil manipulação em chapa #26(0,45mm) na face externa do pé. Pé central: confeccionado em aço chapa #20 (0,90mm) na medida 707mm(A)x62mm(L)x62mm(P), compostos por 2 elementos encaixáveis por dobras rebatidas, parte interna possuí reforço em "W" na chapa #20 (0,90) medindo 640mm(A)x56mm(L)x21mm(P) ponteado em um dos elementos, possuindo espaço passagem de fiação e rebite para fixação da ponteira niveladora. Ponteiras: Em poliestireno (Plástico de alto impacto derivado do petróleo) com nivelador para a regulagem da mesa quando houver desnível de piso. Gaveteiro fixo confeccionado em chapa de aço #26 (0,45mm) com especificação SAE 1008 por processo de estampagem e conformação por dobragem, sistema de trilhos por corrediças com esferas de aço. Fechamento simultâneo das gavetas através de fechadura cilíndrica modelo 511. Puxadores estampados na própria gaveta, com 2 Gavetas iguais medindo: 90mm(A) x 365mm(L) x 410mm(P). Acabamento Tratamento anticorrosivo por um processo de nanotecnologia e pintura eletrostática a pó (tinta híbrida) com camada de 30 a 40 micron com secagem em estufa a 240 °C. Processo com rigoroso controle de qualidade analisado por um laboratório certificado pelo INMETRO atendendo as normas da NBR 8094:1983 " Material metálico revestido e não revestido a corrosão por exposição a Névoa Salina", onde é feito</p>	
--	--	---	--





Dispensa Eletrônica nº 18/2025 – Processo nº 3583/2025

			<p>ensaio de corrosão acelerada com névoa salina por 500h, devendo o grau de corrosão determinado conforme a ISO 4628-3:2015, não devendo ser maior que Ri 1, conforme item 4.3.1 da norma ABNT 13961:2010. Pintura eletrostática controlada por Reciprocador, tornando à aplicação uniforme. O licitante vencedor do certame deverá apresentar por parte do fabricante os documentos abaixo direcionados a este órgão: a) - Laudo de conformidade ergonômica para com a NR 17, por profissional de ergonomia certificado pela ABERGO com validade a vencer, em papel timbrado do profissional que faz a análise, emite e assina o laudo, com foto do produto e sua descrição técnica em documento do fabricante, menção a norma NR-17, análise e conclusão, data e validade. b) - Cadastro técnico federal de Certificado de regularidade perante o IBAMA código 7-4 (fabricação de estruturas de madeira e de moveis e 3-10 fabricação de artefatos de ferro, aço e de metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia. c)-Certidão de registro de pessoa jurídica CREA. d)- Certidão de responsabilidade técnica de profissional CREA. e) -Laudo de nevoa salina NBR-8094/1983 500 horas. f) - Laudo de Câmara úmida NBR-8095/2015 500 horas. g) -Laudo de Dióxido de Enxofre NBR8096/1983 500 horas ou 21 ciclos de 24 horas</p>	
03	06	UN	<p>CADEIRA SECRETARIA DO TIPO EXECUTIVA com sistema regulador do encosto, fabricada de acordo com as normas da ABNT, com apoia-braços e espaldar/encosto médio. - Encosto com estrutura interna injetado em polipropileno copolímero, de grande resistência mecânica, com formato anatômico, espuma injetada anatomicamente com 40 mm de espessura média e densidade mínima 45/55 kg/ m³, isento de CFC. - Contracapa do encosto em desenho próprio, obedecendo a normas ergonômicas, injetada em polipropileno na cor preta. - Assento fabricado com estrutura interna de compensado multilaminado com 13 mm de espessura media, moldado a quente, formato anatômico e curvatura na parte frontal para auxiliar fluxo da corrente sanguínea, espuma injetada com 50 mm de espessura e densidade mínima 45/55 kg/ m³, isento de CFC.- Contracapa do assento injetada em polipropileno copolímero injetado na cor preta.- Fixação do mecanismo ao assento/encosto, feito através de parafusos sextavados flangeados com sistema travante e porcas garras de duplo travamento, de ambos os lados, encravados na madeira, evitando quebras. - Revestimentos do assento e do encosto em tecido sintético de poliéster a escolha no catálogo de cores do fabricante. - Estrutura da base giratória com 05 pontos de apoio, no centro tudo redondo onde será acoplado pistão classe DIN EM 16955 – classe 04, ambos revestidos por capa única de polipropileno copolímero injetada na cor preta, apoiados sobre rodízios injetados em poliamida 6.0, com calota integrada ao corpo, eixo de fixação das rodas fabricado em aço trefilado SAE 1213 com 08 mm de diâmetro, sem presença de buchas para montagem do mesmo a estrutura.- Pinos que suportam os rodízios, encravados por pressão na extremidade das</p>	<p>R\$ 467,20 (quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte centavos)</p>





Dispensa Eletrônica nº 18/2025 – Processo nº 3583/2025

		<p>hastes e soldados por solda Mig, sem presença de bucha plástica, evitando desgaste e que se soltem, devido movimento da cadeira. - Na ponta das hastes que se ligam ao tubo redondo central deverá apresentar expansão, corte de forma arredondada para melhor acoplamento ao tubo central redondo, soldados com solda tipo Mig em linha continua e de ambos os lados, superior e inferior das hastes, sem interrupções. - Coluna central desmontável, recoberta por capa telescópica em polipropileno copolímero injetada na cor preta, fixada por encaixe cônico, com mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos gerados ao sentar na cadeira. - Acionamento da regulagem de altura da coluna através de alavanca situada na lateral direita do mecanismo, injetada em Poliacetal na cor preta. - Mecanismo com sistema regulador do encosto, de estrutura monobloco, com assento fixo tendo 3° de inclinação e furos com distância entre centros de 125 x 125 e 160 x 200 mm.- Suporte do encosto com regulagem de altura com no mínimo 09 posições, uma extra para desarme, sistema tipo catraca, totalizando 80 mm de curso, sem presença de manipulo. - Inclinação do encosto mediante acionamento de uma alavanca no lado direito, de forma anatômica, injetada em Poliacetal na cor preta, podendo-se assim obter infinitas posições às necessidades do usuário. - Possui molas para o retorno automático do encosto, e o ajuste automático na frenagem do reclinador. - Apóia braço em polipropileno copolímero injetado na cor preta, com estrutura vertical em formato de "L" fabricada em chapa de aço estrutural SAE 1020, parte metálica na cor preta, regulagem de altura por botão de formato oval, totalizando 07 posições e 80 mm de curso a disposição do usuário trazendo ergonomia, chapa para fixação no assento com dois furos oblongos, permitindo regulagem horizontal por parafusos.- Componentes metálicos devem possuir tratamento de superfícies interna e externa, através de banho Nano cerâmico, para proteção contra corrosão e acabamento de pintura.- Pintura a pó, do tipo híbrido, poliéster epóxi, cor preta, semifosco lisa, com camada média de 60 microns, cura em estufa à temperatura aproximada de 200° C, isenta de metais pesados. - Ao ganhador será solicitado os documentos abaixo, identificados em nome do fabricante:- Declaração do fabricante para revenda autorizada perante o órgão de garantia e assistência técnica.- Laudo de conformidade ergonômica para com a NR 17, por profissional de ergonomia certificado pela ABERGO com validade a vencer, para cada modelo ofertado, em papel timbrado do profissional que faz a análise, emite e assina o laudo, com foto do produto e sua descrição técnica em documento do fabricante, menção a norma NR-17, análise e conclusão, data e validade.- Certificação de produtos para com a NBR-13962/2018 da ABNT, onde se possam identificar todos os modelos de produtos certificados pelo fabricante e para os ofertados em específico neste edital.- Certificado de conformidade com as normas ABNT NBR ISO 14020:2002 e ABNT NBR ISO 14024:2004 – emitido por organismo certificador de produto, acreditado pelo INMETRO</p>	
--	--	---	--





Dispensa Eletrônica nº 18/2025 – Processo nº 3583/2025

			conforme PE-165 – rotulo ecológico para mobiliário e cadeiras de escritório.- Certificação FSC em nome do fabricante dos produtos ofertados. - Laudo de conformidade para com as NBR-14961/19 - NBR-8515/20 – NBR-8910/16 – NBR-8537/15 – NBR-8619/15 – NBR-8797/17 – NBR-9178/15 – 9176/16 – 9177/15 – 8516/15, da ABNT, emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO – Espumas de PU flexíveis.- Documento que comprove pintura isenta de materiais pesados, apresentado em papel timbrado do fabricante da tinta.- Certificado de Conformidade do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por Organismo Certificador de Produto – OCP, com avaliação das Normas: NBR 8095 e NBR 8096 com solda, durante no mínimo 400 horas, com resultados d0/t0 – Ri 0; NBR 8094 durante no mínimo 1500 horas, com resultado d0/t0 – Ri; ASTM D2794; NBR 10443; ASTM D7091; D3363; NBR 11003; ASTM D3359; ASTM D523; e NBR 10545, sem solda.- Laudo de conformidade por laboratório acreditado pelo Inmetro, em nome do fabricante do produto ofertado, para com a NBR-13962/2018 – ensaio de carga estática na base da cadeira, conforme item 7.3.7 da norma, com resultado conforme. - Certificado de registro de pessoa jurídica do fabricante do produto. - Certidão de registro profissional de responsabilidade técnica – Crea. - Licença de operação do fabricante de seu domicílio. - Documento do fabricante para comprovação de tratamento de resíduos líquidos. - Documento do fabricante do plano de gerenciamento de resíduos sólidos. - Certificado do fabricante de regularidade perante o IBAMA. - Garantia expressa do fabricante de 06 anos contra defeitos de fabricação. - Medidas aproximadas do produto: - Largura total da cadeira: 660 mm. - Profundidade total da cadeira: 660/790 mm. - Altura total da cadeira: 840-1035 mm.- Extensão Vertical do encosto: 365 mm.- Largura do encosto: 425 mm. - Profundidade da Superfície do assento: 430 mm. - Largura do Assento: 465 mm. - Altura Do assento: 460/575 mm - Medidas Aproximadas do Rodízio: 67x53x55x17(largura da roda) mm.	
04	02	UN	ARMÁRIO EM AÇO COM 2 (DUAS) PORTAS de abrir, com 4 (quatro) prateleiras internas, com seguintes características: Móvel em aço com caixa externa não desmontável e portas embutidas; cor cinza cristal ou tonalidade a ser definida de acordo com o catálogo de cores do fabricante;Dimensões: 1.970 mm altura x 1.200 mm largura x 450 mm profundidade; Base móvel removível confeccionada em perfil L (30mm x 30mm) formando um retângulo nas dimensões (1200mm x 450mm); com 04 rodízios emborrachados, fixados por solda tipo mig, um em cada extremidade do móvel. Estrutura, portas, corpo e prateleiras chapa 22 (0,75 mm), aço carbono laminado FF.RB.OL 1008/1010, com tratamento de superfície, onde os produtos são aero transportados , sem contato manual, por um tunel onde recebem tratamento químico protetivo antiferruginoso a base de fosfato de zinco tricatônico, sendo posteriormente pintados com tinta a pó hibridda, com carga eletrostatica, sendo 70% epóx e 30% polyester formando uma camada de 60 micras de tinta e curada em estufa	R\$ 2321,60 (Dois mil trezentos e vinte e um reais e sessenta centavos)





Dispensa Eletrônica nº 18/2025 – Processo nº 3583/2025

		<p>de 200°C proporcionando perfeita aderência da tinta na chapa; 2 (duas) Portas de abrir com 3 (três) dobradiças externas em cada porta, enroladas em chapa 18 e divididas em 2 (duas) partes de 30 mm, unidas através de pino aço zinkado com trava de segurança central fixadas nas portas e no corpo do armário através de solda a ponto, que permite a retirada da porta somente após estar aberta; Reforço ômega em cada porta na largura mínima de 30 mm mais aba de 10 mm cada lado no total de 50 mm, fixados na porta através de solda a ponto; Fechadura cromada tipo maçaneta, com arelho cravada com 2 ferros de 5/16, com 945 mm e comprimento, localizada na porta do lado direito do armário, que acionam o sistema de Cremona com varões, travando as duas portas simultaneamente na parte superior e inferior; Cada lateral do armário, na parte interna, deverá conter duas cremalheiras retas verticais, paralelas, fixadas através de solda a ponto em chapa 22 (0,75 mm) com 45 mm de largura com fendas tipo unha de gato de 15 mm de altura x 18 mm de largura em toda a sua extensão, com intervalos de 50 em 50 mm, dispostas de modo a estarem niveladas lado a lado e que servirão de apoio para as prateleiras e proporcionando nível de inclinação zero; 4 (quatro) prateleiras de aço chapa 22 (0,75 mm), removíveis, tendo 3 dobras nos bordos anterior e posterior, cada prateleira deverá possuir um reforço ômega na parte inferior, soldado eletricamente a ponto, na direção longitudinal, tendo a largura mínima de 30 mm de nervura mais abas de 10 mm no total de 50 mm, para suportar 60 kg distribuídos uniformemente; O armário terá na parte frontal superior, etiqueta identificando o fabricante; Garantia de 2 (dois) anos contra defeito de fabricação; O armário deverá ser entregue em local a ser determinado, completamente montado e em perfeitas condições de uso e sem avaria, embalado automaticamente com a utilização de filme “termo encolhível” transparente e cantoneiras. Apresentar após declarado vencedor documentação a seguir do fabricante do produto ofertado:</p> <ul style="list-style-type: none">• Certificação ABNT nbr 13961/2010 ou relatório de realização dos ensaios contidos na norma para este móvel. os ensaios devem ser realizados por laboratório credenciado pelo inmetro.• Certificado de Rotulagem Ecológica do produto conforme Normas ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro.• Certificado do Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas acompanhado dos respectivos laudos:• NBR 8095:2015 - Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição câmara úmida saturada (750hs) - Método de ensaio.• NBR 8096:1983 - Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre (240hs) - Método de ensaio• NBR 10443:2008 - Tintas e vernizes - Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas - Método de ensaio• NBR 11003:2009 – Tintas – Determinação da aderência• ASTM D3363:2005 - Método de Teste Padrão para Dureza de Filme por Teste de Lápis• ASTM D3363:2005 - Método de Teste Padrão para Dureza de Filme por	
--	--	--	--





Dispensa Eletrônica nº 18/2025 – Processo nº 3583/2025

			Teste de Lápis - Obs.: Ensaio realizado após exposição ao dióxido de enxofre.	
05	02	UN	<p>ESTANTE DE AÇO 2.500X920X450MM : Estante de aço, desmontável com 6 prateleiras, sendo uma superior e uma inferior e 4 intermediárias, com as seguintes características: Estante de aço, desmontável, com 6 prateleiras reguláveis; cor cinza cristal ou tonalidade a ser definida de acordo com o catálogo de cores do fabricante; Dimensões: 2.500 mm altura x 920mm largura x 450 mm profundidade; Chapas em aço carbono laminado FF.RB.OL 1008/1010, com tratamento de superfície, onde os produtos são aero transportados, sem contato manual, por um tunel onde recebem tratamento químico protetivo antiferruginoso a base de fosfato de zinco tricatônico, sendo posteriormente pintados com tinta a pó híbrida, com carga eletrostática, sendo 70% epóx e 30% polyester formando uma camada de 60 micras de tinta e curada em estufa de 200°C proporcionando perfeita aderência da tinta na chapa; 4 (quatro) colunas em perfil "L-2" medindo: 2.500 mm x 34 mm x 34 mm em chapa 14 (1,90 mm) com furação oblonga e obliqua de 11x8 mm nas duas abas, alinhadas no sentido vertical e espaçadas a cada 50 mm proporcionando melhor encaixe dos parafusos na montagem das prateleiras de maneira que o uso da estante faça pressão de cima para baixo dando a mesma maior estabilidade. 6 (seis) prateleiras reforçadas com dobras triplas, frontal e posterior, 1ª dobra com 30 mm; 2ª dobra com 10 mm; 3ª dobra com 10 mm, medindo: 920 x 450 x 30 mm, confeccionadas em chapa 22 (0,75 mm) com 1 (um) reforço ômega com 30 mm de largura mais abas de 10 mm chapa 22 (0,75 mm) soldado na parte inferior, para suportar a carga de 100 kg distribuídos uniformemente; 4 (quatro) "X" laterais e um par de "X" de fundo para travamento. Em cada canto da prateleira existem 2 (dois) furos oblongos de 11x8 mm para fixar as prateleiras nas colunas com 8 parafusos com porcas cada prateleira, sendo 2 em cada canto. 48 (quarenta e oito) parafusos sextavados na medida de 1/4 x 1/2 e 48 (quarenta e oito) porcas sextavadas de 1/4, zincados para evitar ferrugem com o decorrer do tempo. Garantia de 2 (dois) anos contra defeitos de fabricação; A estante deverá ser entregue desmontada, em local a ser definido, e sendo montada pela empresa licitante de acordo com a necessidade, em perfeitas condições de uso e sem avarias, embalada automaticamente com a utilização de filme "termo encolhível" transparente e cantoneiras. Apresentar após declarado vencedor documentação a seguir do fabricante do produto ofertado:</p> <ul style="list-style-type: none">• Certificação abnt nbr 13961/2010 ou relatório de realização dos ensaios contidos na norma para este móvel. os ensaios devem ser realizados por laboratório credenciado pelo inmetro.• Certificado de Rotulagem Ecológica do produto conforme Normas ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro.• Certificado do Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas acompanhado dos respectivos laudos:• NBR 8095:2015 - Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição câmara úmida saturada (750hs) - Método de ensaio.• NBR	R\$ 1120,00 (Mil cento vinte reais)





Dispensa Eletrônica nº 18/2025 – Processo nº 3583/2025

			8096:1983 - Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre (240hs) - Método de ensaio NBR 10443:2008 - Tintas e vernizes - Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas - Método de ensaio •NBR 11003:2009 – Tintas – Determinação da aderência •ASTM D3363:2005 - Método de Teste Padrão para Dureza de Filme por Teste de Lápis •ASTM D3363:2005 - Método de Teste Padrão para Dureza de Filme por Teste de Lápis - Obs.: Ensaio realizado após exposição ao dióxido de enxofre	
06	10	UN	CADEIRA DE ESCRITÓRIO FIXA empalhável, sem apoia braços, com encosto e assento fixo, com espaço aberto no encosto para manuseio, fabricada de acordo com as normas da ABNT. - Possui borda frontal arredondada no assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea. - Assento moldado em compensado multilaminado resinado com espessura de 10 mm, colados à espuma injetada isenta de CFC e de alta resistência, com densidade controlada de 45/50 Kg/m ³ , e 40 mm de espessura. - Encosto moldado em compensado multilaminado resinado com espessura de 18 mm, colados à espuma expandida/laminada, isenta de CFC e de alta resistência, com densidade controlada de 23 Kg/m ³ , e 20 mm de espessura. - Revestimento a escolha no catálogo do fabricante, inclusive os contra capas do encosto, sem costuras, e fixadas à madeira por grampos. - Revestimento em tecido sintético de poliéster a escolha no catálogo do fabricante. - Componentes metálicos devem possuir tratamento de superfícies interna e externa, através de banho Nano cerâmico, para proteção contra corrosão e acabamento de pintura. - Pintura a pó, do tipo híbrido, poliéster epóxi, cor preta, semifosco lisa, com camada média de 60 microns, cura em estufa à temperatura aproximada de 200° C, isenta de metais pesados. - Ao ganhador será solicitado os documentos abaixo, identificados em nome do fabricante: - Declaração do fabricante para revenda autorizada perante o órgão de garantia e assistência técnica. - Laudo de conformidade ergonômica para com a NR 17, por profissional de ergonomia certificado pela ABERGO com validade a vencer, para cada modelo ofertado, em papel timbrado do profissional que faz a análise, emite e assina o laudo, com foto do produto e sua descrição técnica em documento do fabricante, menção a norma NR-17, análise e conclusão, data e validade. - Certificação FSC em nome do fabricante dos produtos ofertados. - Laudo de conformidade para com as NBR-14961/19 - NBR8515/20 – NBR-8910/16 – NBR-8537/15 – NBR-8619/15 – NBR-8797/17 – NBR-9178/15 – 9176/16 – 9177/15 – 8516/15, da ABNT, emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO – Espumas de PU flexíveis. - Documento que comprove pintura isenta de materiais pesados, apresentado em papel timbrado do fabricante da tinta. - Certificado de Conformidade do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por Organismo Certificador de Produto – OCP, com avaliação das Normas: NBR 8095 e NBR 8096 com solda, durante no mínimo 400 horas, com resultados	R\$ 222,40 (Duzentos e vinte e dois reais e quarenta centavos)





Dispensa Eletrônica nº 18/2025 – Processo nº 3583/2025

			d0/t0 – Ri 0; NBR 8094 durante no mínimo 1500 horas, com resultado d0/t0 – Ri; ASTM D2794; NBR 10443; ASTM D7091; D3363; NBR 11003; ASTM D3359; ASTM D523; e NBR 10545, sem solda. - Certificado de registro de pessoa jurídica do fabricante do produto. - Certidão de registro profissional de responsabilidade técnica – Crea. - Licença de operação do fabricante de seu domicílio. - Documento do fabricante para comprovação de tratamento de resíduos líquidos. - Documento do fabricante do plano de gerenciamento de resíduos sólidos. - Certificado do fabricante de regularidade perante o IBAMA. - Garantia expressa do fabricante de 06 anos contra defeitos de fabricação. - Dimensões aproximadas da Cadeira: - Altura do assento:485 mm. - Largura do assento:430 mm. - Profundidade do assento:405 mm. - Altura do encosto:390 mm. - Largura do encosto:370 mm. - Largura da cadeira:480 mm. - Profundidade total da cadeira:570 mm. - Altura total da cadeira:920 mm	
07	01	UN	GELADEIRA/REFRIGERADOR 1 PORTA 261 LTS : Consumo (Kw/h) 23kw/h- Cor Branca- Possuindo Selo Procel-Grades removíveis-Prateleiras na porta-Prateleiras reguláveis Iluminação interna-Compartimento extra frio-Compartimento congelamento rápido- 1 Gaveta grande para legumes e verduras-Porta ovos- Separador de garrafas-Rodízios e pés niveladores-Controle de temperatura-Congelador-Voltagem 110 OU 220 V-Peso aproximado do produto (Kg) 42kg-Dimensões aproximadas do produto - cm (AxLxP) 144x55x63,1cm , Degelo: Semi Automático com acionamento em um botão e após o final do processo ele volta a funcionar automaticamente-Garantia mínima de 12 meses	R\$ 2198,00 (Dois mil cento e noventa e oito reais)
08	01	UN	FOGÃO 4 BOCAS COM FORNO Características: Descrição: • Corpo e mesa de aço fabricado em aço inox AISI 430 • Gás baixa pressão. • Varão cromado com tampão e bico de entrada de gás reversível. • Totalmente desmontável para facilitar transporte e armazenamento. • Grelhas 30x30 e queimadores em ferro fundido. • Altura padrão com pé 800 mm. • Todos os fogões a partir de 2 bocas são produzidos com tampão no varão para posterior colocação de registro para forno. • Modelo Perfil 7 com 4 queimadores duplos de 160mm. • Queimador de alto rendimento com 160 mm de diâmetro e potência de aproximadamente 9000 Kcal • Queimadores com encaixe de fácil remoção para limpeza e manutenção. • Fácil regulagem de entrada de oxigênio. • Forno porta inox. Medidas Aproximadas fogão:- Altura: 800 mm.- Largura: 820 mm.- Profundidade 880 mm - Cor: inox - Garantia: 12 meses. Medidas mínimas do Forno :Externas: Altura: 32cm Largura: 60cm Profundidade: 78cm;	R\$ 966,34 (Novecentos e sessenta e seis reais e trinta e quatro centavos)
09	01	UN	MICRO-ONDAS 30L Características • gabinete monobloco em aço galvanizado revestido interna e externamente com pintura eletrostática em pó, na cor branca. • iluminação interna. • painel de controle digital com funções pré-programadas. • timer. • relógio. • porta com visor central, dotada de puxador e/ou tecla de abertura. • dispositivos e travas de segurança. • sapatas plásticas. • prato giratório em vidro. • dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. •	R\$ 980,00 (Novecentos e oitenta reais)





Dispensa Eletrônica nº 18/2025 – Processo nº 3583/2025

			voltagem: 110v; • cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltagem. Garantia • mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito;	
10	01	UN	ARMÁRIO AÉREO PARA COZINHA COR BRANCO AÇO 3 PORTAS: materiais do corpo aço material das corrediças metal, material das alças plástico materiais das portas aço, altura do armário 40 cm profundidade do armário 28 cm largura do armário 105 cm quantidade de portas 3; 1 Unidade 2.12. Longarina 4 lugares - pintura em epóxi a pó na cor preta - sistema pés fixos duplo acabamento com sapatas fixas ponteiras plásticas - assento e encosto em polipropileno com furos para ventilação - cor azul Royal	R\$ 544,00 (Quinhentos e quarenta e quatro reais)
11	05	UN	LONGARINA 4 LUGARES - pintura em epóxi a pó na cor preta - sistema pés fixos duplo acabamento com sapatas fixas ponteiras plásticas - assento e encosto em polipropileno com furos para ventilação - cor azul Royal.	R\$ 836,85 (oitocentos e trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos)
12	01	UN	BALCÃO PARA COZINHA COM 2 PORTAS E 3 GAVETAS, tampo em fórmica, A 91, L 1,05 m, P 45 cm, pintura eletrostática a pó na cor branca possui puxadores em ABS com acabamento metalizado. A gaveta com corrediça telescópica. puxadores em ABS com acabamento metalizado de excelente qualidade, garantia 12 meses.	R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais)
13	04	UN	MESA 1500MM COM GAVETEIRO Características: Mesa da linha Aretto com as medidas 745mm(A) x 1500mm(L) x 600mm(P), com tampo em MDP BP 25mm, pés em chapa # 20 (0,90 mm), retaguarda em chapa de aço # 24 (0,60mm). Tampo: Confeccionado em MDP BP (25mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo: 25mm(E) x 1196mm(L) x 596mm(P), com acabamento em fita em PVC (Poliestireno) com 2mm espessura com bordas aparentes encabeçadas. Retaguarda: Confeccionadas em Aço chapa #26 (0,45mm) medindo 290mm(A) x 1015mm(L), com 2 dobras laterais direito/esquerdo sendo a 1° (9mm) com 90° e terminando com (20mm) a 90°, 2 dobras inferiores sendo a 1° (9mm) com 90° e terminando com (20mm) a 90° e 1 dobra superior a 19 mm com 90°, possui 15 furos circulares padrão de marca e passagens de fios medindo 30mm(A)x50mm(L), possui também trava confeccionada em chapa de aço #18 (1,2 mm) que é ponteada na retaguarda, possuindo 5 garras de cada lado para a fixação dos pés. Pés: Confeccionada em Aço chapa #18 (1,2mm), #20 (0,90mm), #3/16 (4,75mm) e #1/8 (3mm): Barra Ligação superior medindo 16mm(A) x 400mm(L) x 7,9mm(P), estrutura vertical composta por almofada interna com estampo para fixação da retaguarda, com chapa retangular medindo 658mm(A) x	R\$ 985,00 (Novecentos e oitenta e cinco reais)





Dispensa Eletrônica nº 18/2025 – Processo nº 3583/2025

		<p>157mm(L) , com conjunção para passagens dos fios retangulares medindo 22mm(A) x 35mm(P), na parte interna superior e inferior na almofada , com 1 tubo vertical com estrutura quadrada medindo 657mm (A) x 20mm x 20mm(L) , ambos fixados a base por meio de solda MIG pelo lado interno não ficando aparente, proporcionando um acabamento fino com maior resistência nos pés, com 2 dobras perpendiculares sendo a 1° (8mm) com 90° a 2° dobra com (9,5mm) á 90° e terminando com (38mm) á 48° e base medindo 25mm(A) x 65mm(L) x 496mm(C), sendo a 1° (115mm) com 325°, a 2° dobra com (40mm) á 90° e terminando com (115mm) á 325° , possuí reforço na parte inferior do pé na chapa #1/8 medindo 13mm(A)x359mm(L) fixado com solda MIG, também possuí porca soldada 3/16 para fixação das ponteiras niveladoras, com almofadas de fácil manipulação em chapa #26(0,45mm) na face externa do pé. Ponteiras: Sapata plástica em Poliestireno (Plástico de alto impacto derivado do petróleo) com nivelador para a regulagem da mesa quando houver desnível de piso. GAVETAS: Confeccionado em chapa de aço #26 (0,45mm) com especificação SAE 1008 por processo de estampagem e conformação por dobragem, sistema de trilhos por corrediças através de roldanas de nylon. Fechamento simultâneo das gavetas através de fechadura cilíndrica modelo 511. Puxadores estampados na própria gaveta, com 2 Gavetas iguais medindo: 90mm(A) x 365mm(L) x 410mm(P). ACABAMENTO Tratamento anticorrosivo por um processo de nanotecnologia e pintura eletrostática a pó (tinta híbrida) com camada de 30 a 40 micron com secagem em estufa a 240 °C. Processo com rigoroso controle de qualidade analisado por um laboratório certificado pelo INMETRO atendendo as normas da NBR 8094:1983 " Material metálico revestido e não revestido a corrosão por exposição a Névoa Salina", onde é feito ensaio de corrosão acelerada com névoa salina por 500h, devendo o grau de corrosão determinado conforme a ISO 4628-3:2015, não devendo ser maior que Ri 1, conforme item 4.3.1 da norma ABNT 13961:2010. Pintura eletrostática controlada por Reciprocador, tornando à aplicação uniforme. DIMENSÕES: (A: 745mm x L: 1200mm x P: 600mm) O licitante vencedor do certame deverá apresentar por parte do fabricante os documentos abaixo direcionados a este órgão: a)- Laudo de conformidade ergonômica para com a NR 17, por profissional de ergonomia certificado pela ABERGO com validade a vencer, em papel timbrado do profissional que faz a análise, emite e assina o laudo, com foto do produto e sua descrição técnica em documento do fabricante, menção a norma NR-17, análise e conclusão, data e validade. b)- Cadastro técnico federal de Certificado de regularidade perante o IBAMA código 7-4 (fabricação de estruturas de madeira e de moveis e 3-10 fabricação de artefatos de ferro, aço e de metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia. c)- Certidão de registro de pessoa jurídica CREA. d)-Certidão de responsabilidade técnica de profissional CREA. e)-Laudo de névoa salina NBR-8094/1983 500 horas. f)-Laudo de Câmara</p>	
--	--	---	--





		úmida NBR-8095/2015 500 horas. g) -Laudo de Dióxido de Enxofre NBR-8096/1983 500 horas ou 21 ciclos de 24 horas	
--	--	---	--

3 DA JUSTIFICATIVA:

3.1. A aquisição de móveis novos para o prédio do Cadastro Único é fundamental para garantir um ambiente de trabalho adequado e funcional para os servidores, bem como proporcionar um atendimento de qualidade aos cidadãos que utilizam os serviços oferecidos. Atualmente, os móveis existentes estão em condições precárias, com desgaste significativo, o que compromete a eficiência das atividades diárias e a segurança dos colaboradores e usuários. A modernização do mobiliário permitirá otimizar o espaço, melhorar a organização e a disposição dos materiais de trabalho, além de proporcionar maior conforto tanto para os servidores quanto para os cidadãos. Além disso, a compra de móveis novos contribuirá para a preservação da saúde ocupacional dos funcionários, minimizando problemas relacionados à ergonomia e ao uso de mobiliário inadequado. Portanto, a aquisição de móveis novos é uma medida essencial para garantir um ambiente de trabalho mais eficiente, confortável e seguro, atendendo às necessidades do Cadastro Único e promovendo um atendimento mais digno e eficiente à população.

4 DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

4.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA OU CONDIÇÕES DE GARANTIA

5.1. Os produtos deverão ser entregues de forma integral e de acordo com todas as condições estabelecidas neste Termo e na Autorização de Fornecimento.

5.2. A CONTRATADA deverá efetuar a entrega dos produtos, no prazo de até 30 dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, não sendo tolerado prazo de atraso, sob as penas previstas neste Edital.

5.3. As entregas deverão ser realizadas em dias úteis, das 8h às 17h no seguinte endereço: Avenida: Massaichi Kakihara 1570 – Vila São Paulo – Capão Bonito – SP5.3. A entrega deverá ser realizada em dias úteis, das (08:00 às 16:00 horas), na Vigilância Epidemiológica, que fica localizado na Rua Silva Jardim, 665 - Centro, CEP 18.300 – 220.

5.4. Os produtos deverão ter garantia mínima de 12 meses.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

6.1. Subcontratação

6.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

6.3. Garantia da contratação

6.4. Não será necessária a garantia a exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5. Demais requisitos

6.6. Comprovação através de atestado de Capacidade Técnica de aptidão para o desempenho de atividades pertinentes, compatíveis com objeto deste Termo de Referência, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado;

6.7. Tomar todas as providências necessárias à fiel execução dos itens referentes ao objeto do Contrato;

6.8. Cumprir com os prazos, disposições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência;

6.9. Comunicar a contratante quaisquer ocorrência que impeçam, mesmo que temporariamente, a execução dos itens pertencentes ao objeto em questão.





7 DAS OBRIGAÇÕES:

7.1 Da Contratada

- 7.1.1. Fornecer o produto às suas expensas, em dias úteis e no horário de expediente;
- 7.1.2. Fornecer os produtos, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
- 7.1.3. Os produtos deverão ser fornecidos, de acordo com a Ordem de Fornecimento, durante o prazo de vigência deste contrato;
- 7.1.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;
- 7.1.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
- 7.1.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- 7.1.7. Comunicar à Contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- 7.1.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- 7.1.9. Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.1.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos produtos fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidades, competindo-lhe também a dos produtos que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;
- 7.1.11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos produtos e o uso indevido de patentes e registros;
- 7.1.12. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.

8.2. Da Contratante:

- 8.2.1. Efetuar o pagamento, mediante apresentação de nota fiscal/fatura pela CONTRATADA, devidamente atestada pela Secretaria requisitante com a respectiva solicitação de pagamento e documentos necessários;
- 8.2.2. Designar profissional, para atuar como fiscal, assim como, acompanhar a entrega dos produtos;
- 8.2.3. Comunicar a Contratada, qualquer problema oriundo dos produtos a serem entregues.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 8.1. A despesa do Contrato neste exercício correrá à conta das seguintes dotações do orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito/SP:
 - 8.1.1. Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
 - 8.1.2. Fonte: 5;
 - 8.1.3. Funcional Programática: 08.122.0004 - GESTÃO DAS AÇÕES POLÍTICAS ASSISTENCIAIS;
 - 8.1.4. Categoria Econômica: 4.4.90 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE;
 - 8.1.5. Ficha: 80
 - 8.1.6. Fonte: 5;
 - 8.1.7. Funcional Programática: 08.245.0004 - GESTÃO DAS AÇÕES POLÍTICAS ASSISTENCIAIS;
 - 8.1.8. Categoria Econômica: 4.4.90 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE;
 - 8.1.9. Ficha: 112
 - 8.1.10. Fonte: 1;
 - 8.1.11. Funcional Programática: 08.122.0004 - GESTÃO DAS AÇÕES POLÍTICAS ASSISTENCIAIS;





Dispensa Eletrônica nº 18/2025 – Processo nº 3583/2025

- 8.1.12. Categoria Econômica: 4.4.90 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE;
8.1.13. Ficha: 69

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado até **30 (trinta) dias corridos**, contados da apresentação da nota fiscal, observada a ordem cronológica estabelecida na Lei nº 14.133/21, após aceitação e devidamente atestada pelo servidor municipal, descontados os encargos sociais, conforme Legislação vigente.

9.2. Para a realização do pagamento, a empresa deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante o processo de habilitação.

12. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no art. 155 da Lei nº 14.133 de 2021 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.2.1. Advertência

12.2.2. Multa;

12.2.2.1. moratória de 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

12.2.2.1.1. O atraso superior a 21 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2.2.2. compensatória de 15% sobre o valor da parcela em atraso, no caso de inexecução parcial.

12.2.2.3. compensatória de 20% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

12.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

12.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

12.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

12.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

12.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):





Dispensa Eletrônica nº 18/2025 – Processo nº 3583/2025

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

13. DA GESTÃO DO CONTRATO:

13.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

13.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

13.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

13.5. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

13.6. A designação e atuação da gestão e da fiscalização da presente contratação seguirá o modelo previsto no contrato e será assinado e fiscalizado pelo gestor e fiscal.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. A Contratante poderá realizar acréscimo ou supressões nas quantidades inicialmente definidas, respeitadas os limites previstos no artigo 75, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, tendo como base as quantidades constantes na Tabela inserida no presente Termo de Referência;

14.1. Caso não haja expediente na data marcada para entrega dos produtos, ficará automaticamente adiada ao primeiro dia útil subsequente, no mesmo local indicado neste Termo de Referência.

Priscila Rodrigues de Moraes Mello
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Anderson Tadeu Dall Olio Sonvesso
Chefe de Setor do Bolsa Família





ANEXO II – DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO E PARA ASSINATURA DO CONTRATO

OBSERVAÇÃO: OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER ANEXADOS NO CAMPO “DOCUMENTOS COMPLEMENTARES”, no portal BNC - Bolsa Nacional de Compras.

1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 1.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2. **Microempreendedor Individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 1.2.1. A licitante **MICROEMPRESA** ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** que desejar gozar dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e nº 147/2014, deverá comprovar seu porte mediante a apresentação de original ou cópia autenticada da comunicação legalmente exigida para os fins de reconhecimento da condição de ME ou EPP, devidamente registrada na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou de Certidão Simplificada expedida por tais órgãos em que conste a mencionada condição de ME ou EPP, devidamente atualizada do exercício atual.
- 1.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** Inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
- 1.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.
- 1.7. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 1.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- 2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral.
- 2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.
- 2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, (Tributos Federais e Dívida Ativa da União – Certidão de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida da União).





Dispensa Eletrônica nº 18/2025 – Processo nº 3583/2025

- 2.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.
- 2.5. Prova de Regularidade de Obrigações Trabalhistas, de acordo com a Lei 12.440/11 e resolução administrativa TST 1470/11.
- 2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
- 2.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
- 2.8. A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.
- 2.9. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante Certidão Declarando tal situação, sob sua plena responsabilidade, na forma da lei.

3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 3.1. Comprovação de qualificação operacional, nos termos do Art.67, da Lei nº 14.133/2021, para desempenho de atividade compatível em características e quantidades com o objeto da licitação, será realizada mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, indicando local, produtos, quantidades fornecidas e outros dados característicos do(s) fornecimento(s).

4. DAS DECLARAÇÕES EXIGIDAS

- 4.1. Declarações subscritas por representante legal da licitante, elaboradas em papel timbrado, conforme modelo mostrado no ANEXO III – Modelo de Declaração Conjunta, deste aviso, atestando que:
 - a) inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
 - b) caso seja ME/EPP/MEI, cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
 - c) está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
 - d) assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras.
 - e) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ATO DA ASSINATURA DO CONTRATO

- 5.1. A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar o Contrato dentro do prazo estabelecido no presente instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas no item 08, deste Aviso, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação os demais fornecedores, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, com este aviso de dispensa, para celebração do Contrato.





Dispensa Eletrônica nº 18/2025 – Processo nº 3583/2025

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 18/2025 – MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº , sediada, (endereço completo) DECLARAMOS para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de dispensa, o que se segue:

- a) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- b) Que, caso, seja ME/EPP/MEI, cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- c) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
- d) Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras.
- e) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

Local e Data (Responsável legal e assinatura)





ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA

À Prefeitura Municipal de Capão Bonito/SP

Divisão de Compras, Licitações e Contratos

Dispensa de Licitação nº: 18/2025

Objeto: Aquisição de móveis e eletrodomésticos para o prédio do Cadastro Único, localizado na Vila São Paulo, para atendimento de beneficiários do Programa Bolsa Família e demais serviços oferecidos à população, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Proponente:

CNPJ nº:

Apresentamos e solicitamos de Vossa Senhoria a apreciação de nossa proposta relativa ao Processo Licitatório em epígrafe, declarando que: temos condições de atender a todos os requisitos estabelecidos na Proposta a seguir.

Manteremos o preço de nossa proposta válida por 60 (sessenta) dias.

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Valor unitário (R\$)	Valor Global (R\$)
01	2	Und	AR CONDICIONADO - SPLIT 18.000 BTU'S QUENTE/FRIO INCLUINDO A INSTALAÇÃO COMPLETA inverter split quente/ frio - potência (w) 1.625w, compressor rotativo, vazão de ar 800m ³ /h, selo procel classe a, cor branco, timer, funções: função memória: memoriza a configuração preferida de modo de funcionamento, temperatura e velocidade; serpentina da unidade externa produzida em cobre, função timer: programa o tempo para ligar ou desligar o aparelho; função turbo: proporciona um resfriamento rápido do ambiente; função oscilar movimentação automática das aletas, distribui o ar no ambiente de forma uniforme, função siga-me a temperatura programada atinge o local onde se encontra o controle remoto. filtro de proteção ativa, direcionadores de ar, sistema de tripla filtragem composto pelos filtros tela, photocatalítico e carvão ativado, ajuda a prevenir a proliferação de bactérias, fungos e outros microrganismos, aviso limpa filtro, saída regulável do ar, baixo ruido, 4 velocidades de ventilação, painel eletrônico, controle de temperatura, conteúdo da embalagem: 01 unidade interna; 01 unidade externa; 01 controle remoto; 01 manual do consumidor; 01 folheto da rede de serviços; 01 suporte para o controle remoto; 02 pilhas; 01 suporte de instalação (unidade interna); 06 parafusos para o suporte de instalação; 06 buchas plásticas para o suporte de instalação; 02 porcas-flange pequenas para conexão das tubulações; medidas: unidade interna (lxxp) (mm) 95,5 x 30,2 x 22,2 unidade		





Dispensa Eletrônica nº 18/2025 – Processo nº 3583/2025

			externa (lxaxp)(mm) 47,1 x 70,5 x 55,0 peso liquido - int/ext (kg) 11,0 /21,5, serviços de instalação de ar condicionado 18.000 btus: classificação energética a, com controle remoto. incluindo kit para instalação de ar condicionado 18.000 btus: tubulação de cobre, tubo esponjoso, fita pvc, cabo pp, suporte da unidade externa. fornecimento do material de interligação entre unidades (tubos de cobre, tubo isolador e cabo tetrapolar), com utilização de bomba de vácuo antes liberação do gás.		
02	2	Und	MESA ESTAÇÃO DE TRABALHO EM FORMATO L com 2 gavetas Tampo: Confeccionado em MDP BP (25mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão, com acabamento em fita em PVC (Poliestireno) com 2mm espessura com bordas aparentes encabeçadas. Retaguarda: Confeccionadas em Aço chapa #26 (0,45mm) medindo 290mm(A) x 1315mm(L), com 2 dobras laterais direito/esquerdo sendo a 1° (9mm) com 90° e terminando com (20mm) a 90°, 2 dobras inferiores sendo a 1° (9mm) com 90° e terminando com (20mm) a 90° e 1 dobra superior a 19 mm com 90°, possui 15 furos circulares padrão de marca e passagens de fios medindo 30mm(A)x50mm(L), possuí também trava confeccionada em chapa de aço #18 (1,2 mm) que é ponteada na retaguarda, possuindo 5 garras de cada lado para a fixação dos pés. Medidas Tampos: 1550X1550mm(L) X 600mm (P) X 25mm(E), Medidas Retaguardas: 02 de 1315mm(L) X 290mm (A). Pés: Confeccionada em Aço chapa #18 (1,2mm), #20 (0,90mm), #3/16 (4,75mm) e #1/8 (3mm): Barra Ligação superior medindo 16mm(A) x 400mm(L) x 7,9mm(P), estrutura vertical composta por almofada interna com estampo para fixação da retaguarda, com chapa retangular medindo 658mm(A) x 157mm(L) , com conjunção para passagens dos fios retangulares medindo 22mm(A) x 35mm(P), na parte interna superior e inferior na almofada , com 1 tubo vertical com estrutura quadrada medindo 657mm (A) x 20mm x 20mm(L) , ambos fixados a base por meio de solda MIG pelo lado interno não ficando aparente, proporcionando um acabamento fino com maior resistência nos pés, com 2 dobras perpendiculares base medindo 25mm(A) x 65mm(L) x 496mm(C), possuí reforço na parte inferior do pé na chapa #1/8 medindo 13mm(A)x359mm(L) fixado com solda MIG, também possuí porca soldada 3/16 para fixação das ponteiras niveladoras, com almofadas de fácil manipulação em chapa #26(0,45mm) na face externa do pé. Pé central: confeccionado em aço chapa #20 (0,90mm) na medida 707mm(A)x62mm(L)x62mm(P), compostos por 2 elementos encaixáveis por dobras rebatidas, parte interna possuí reforço		





Dispensa Eletrônica nº 18/2025 – Processo nº 3583/2025

			<p>em "W" na chapa #20 (0,90) medindo 640mm(A)x56mm(L)x21mm(P) ponteado em um dos elementos, possuindo espaço passagem de fiação e rebite para fixação da ponteira niveladora. Ponteiras: Em poliestireno (Plástico de alto impacto derivado do petróleo) com nivelador para a regulagem da mesa quando houver desnível de piso. Gaveteiro fixo confeccionado em chapa de aço #26 (0,45mm) com especificação SAE 1008 por processo de estampagem e conformação por dobragem, sistema de trilhos por corrediças com esferas de aço. Fechamento simultâneo das gavetas através de fechadura cilíndrica modelo 511. Puxadores estampados na própria gaveta, com 2 Gavetas iguais medindo: 90mm(A) x 365mm(L) x 410mm(P). Acabamento Tratamento anticorrosivo por um processo de nanotecnologia e pintura eletrostática a pó (tinta híbrida) com camada de 30 a 40 micrôn com secagem em estufa a 240 °C. Processo com rigoroso controle de qualidade analisado por um laboratório certificado pelo INMETRO atendendo as normas da NBR 8094:1983 " Material metálico revestido e não revestido a corrosão por exposição a Névoa Salina", onde é feito ensaio de corrosão acelerada com névoa salina por 500h, devendo o grau de corrosão determinado conforme a ISO 4628-3:2015, não devendo ser maior que Ri 1, conforme item 4.3.1 da norma ABNT 13961:2010. Pintura eletrostática controlada por Reciprocador, tornando à aplicação uniforme. O licitante vencedor do certame deverá apresentar por parte do fabricante os documentos abaixo direcionados a este órgão: a)- Laudo de conformidade ergonômica para com a NR 17, por profissional de ergonomia certificado pela ABERGO com validade a vencer, em papel timbrado do profissional que faz a análise, emite e assina o laudo, com foto do produto e sua descrição técnica em documento do fabricante, menção a norma NR-17, análise e conclusão, data e validade. b)- Cadastro técnico federal de Certificado de regularidade perante o IBAMA código 7-4 (fabricação de estruturas de madeira e de moveis e 3-10 fabricação de artefatos de ferro, aço e de metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia. c)-Certidão de registro de pessoa jurídica CREA. d)- Certidão de responsabilidade técnica de profissional CREA. e)-Laudo de nevoa salina NBR-8094/1983 500 horas. f)-Laudo de Câmara úmida NBR-8095/2015 500 horas. g)-Laudo de Dióxido de Enxofre NBR8096/1983 500 horas ou 21 ciclos de 24 horas</p>		
03	6	Und	<p>CADEIRA SECRETARIA DO TIPO EXECUTIVA com sistema regulador do encosto, fabricada de acordo com as normas da ABNT, com apoia-braços e espaldar/encosto médio. - Encosto com estrutura interna injetado em polipropileno copolímero, de grande resistência mecânica, com formato anatômico, espuma injetada anatomicamente com 40 mm de espessura média e densidade mínima 45/55 kg/ m³, isento de</p>		





Dispensa Eletrônica nº 18/2025 – Processo nº 3583/2025

		<p>CFC. - Contracapa do encosto em desenho próprio, obedecendo a normas ergonômicas, injetada em polipropileno na cor preta. - Assento fabricado com estrutura interna de compensado multilaminado com 13 mm de espessura media, moldado a quente, formato anatômico e curvatura na parte frontal para auxiliar fluxo da corrente sanguínea, espuma injetada com 50 mm de espessura e densidade mínima 45/55 kg/ m³, isento de CFC.- Contracapa do assento injetada em polipropileno copolímero injetado na cor preta.- Fixação do mecanismo ao assento/encosto, feito através de parafusos sextavados flangeados com sistema travante e porcas garras de duplo travamento, de ambos os lados, encravados na madeira, evitando quebras. - Revestimentos do assento e do encosto em tecido sintético de poliéster a escolha no catálogo de cores do fabricante. - Estrutura da base giratória com 05 pontos de apoio, no centro tudo redondo onde será acoplado pistão classe DIN EM 16955 – classe 04, ambos revestidos por capa única de polipropileno copolímero injetada na cor preta, apoiados sobre rodízios injetados em poliamida 6.0, com calota integrada ao corpo, eixo de fixação das rodas fabricado em aço trefilado SAE 1213 com 08 mm de diâmetro, sem presença de buchas para montagem do mesmo a estrutura.- Pinos que suportam os rodízios, encravados por pressão na extremidade das hastes e soldados por solda Mig, sem presença de bucha plástica, evitando desgaste e que se soltem, devido movimento da cadeira. - Na ponta das hastes que se ligam ao tubo redondo central deverá apresentar expansão, corte de forma arredondada para melhor acoplamento ao tubo central redondo, soldados com solda tipo Mig em linha continua e de ambos os lados, superior e inferior das hastes, sem interrupções. - Coluna central desmontável, recoberta por capa telescópica em polipropileno copolímero injetada na cor preta, fixada por encaixe cônicoo, com mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos gerados ao sentar na cadeira. - Acionamento da regulagem de altura da coluna através de alavanca situada na lateral direita do mecanismo, injetada em Poliacetal na cor preta. - Mecanismo com sistema regulador do encosto, de estrutura monobloco, com assento fixo tendo 3° de inclinação e furos com distância entre centros de 125 x 125 e 160 x 200 mm.- Suporte do encosto com regulagem de altura com no mínimo 09 posições, uma extra para desarme, sistema tipo catraca, totalizando 80 mm de curso, sem presença de manipulo. - Inclinação do encosto mediante açãoamento de uma alavanca no lado direito, de forma anatômica, injetada em Poliacetal na cor preta, podendo-se assim obter infinitas posições às necessidades do usuário. - Possui molas para o retorno automático do encosto, e o ajuste automático na frenagem do reclinador. - Apóia braço em polipropileno copolímero injetado na cor preta, com estrutura vertical em</p>	
--	--	---	--





Dispensa Eletrônica nº 18/2025 – Processo nº 3583/2025

		<p>formato de "L" fabricada em chapa de aço estrutural SAE 1020, parte metálica na cor preta, regulagem de altura por botão de formato oval, totalizando 07 posições e 80 mm de curso a disposição do usuário trazendo ergonomia, chapa para fixação no assento com dois furos oblongos, permitindo regulagem horizontal por parafusos.- Componentes metálicos devem possuir tratamento de superfícies interna e externa, através de banho Nano cerâmico, para proteção contra corrosão e acabamento de pintura.- Pintura a pó, do tipo híbrido, poliéster epóxi, cor preta, semifosco lisa, com camada média de 60 microns, cura em estufa à temperatura aproximada de 200° C, isenta de metais pesados. - Ao ganhador será solicitado os documentos abaixo, identificados em nome do fabricante:- Declaração do fabricante para revenda autorizada perante o órgão de garantia e assistência técnica.- Laudo de conformidade ergonômica para com a NR 17, por profissional de ergonomia certificado pela ABERGO com validade a vencer, para cada modelo ofertado, em papel timbrado do profissional que faz a análise, emite e assina o laudo, com foto do produto e sua descrição técnica em documento do fabricante, menção a norma NR-17, análise e conclusão, data e validade.- Certificação de produtos para com a NBR-13962/2018 da ABNT, onde se possam identificar todos os modelos de produtos certificados pelo fabricante e para os ofertados em específico neste edital.- Certificado de conformidade com as normas ABNT NBR ISO 14020:2002 e ABNT NBR ISO 14024:2004 – emitido por organismo certificador de produto, acreditado pelo INMETRO conforme PE-165 – rotulo ecológico para mobiliário e cadeiras de escritório.- Certificação FSC em nome do fabricante dos produtos ofertados. - Laudo de conformidade para com as NBR-14961/19 - NBR-8515/20 – NBR-8910/16 – NBR-8537/15 – NBR-8619/15 – NBR-8797/17 – NBR-9178/15 – 9176/16 – 9177/15 – 8516/15, da ABNT, emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO – Espumas de PU flexíveis.- Documento que comprove pintura isenta de materiais pesados, apresentado em papel timbrado do fabricante da tinta.- Certificado de Conformidade do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por Organismo Certificador de Produto – OCP, com avaliação das Normas: NBR 8095 e NBR 8096 com solda, durante no mínimo 400 horas, com resultados d0/t0 – Ri 0; NBR 8094 durante no mínimo 1500 horas, com resultado d0/t0 – Ri; ASTM D2794; NBR 10443; ASTM D7091; D3363; NBR 11003; ASTM D3359; ASTM D523; e NBR 10545, sem solda.- Laudo de conformidade por laboratório acreditado pelo Inmetro, em nome do fabricante do produto ofertado, para com a NBR-13962/2018 – ensaio de carga estática na base da cadeira, conforme item 7.3.7 da norma, com resultado conforme. - Certificado de registro de pessoa jurídica do fabricante do produto.- Certidão de registro profissional de</p>	
--	--	--	--





Dispensa Eletrônica nº 18/2025 – Processo nº 3583/2025

			responsabilidade técnica – Crea.- Licença de operação do fabricante de seu domicilio.- Documento do fabricante para comprovação de tratamento de resíduos líquidos.- Documento do fabricante do plano de gerenciamento de resíduos sólidos.- Certificado do fabricante de regularidade perante o IBAMA.- Garantia expressa do fabricante de 06 anos contra defeitos de fabricação. - Medidas aproximadas do produto: - Largura total da cadeira: 660 mm. - Profundidade total da cadeira: 660/790 mm. - Altura total da cadeira: 840-1035 mm.- Extensão Vertical do encosto: 365 mm.- Largura do encosto: 425 mm. - Profundidade da Superfície do assento: 430 mm. - Largura do Assento: 465 mm. - Altura Do assento: 460/575 mm - Medidas Aproximadas do Rodízio: 67x53x55x17(largura da roda) mm		
4	2	Und	ARMÁRIO EM AÇO COM 2 (DUAS) PORTAS de abrir, com 4 (quatro) prateleiras internas, com seguintes características: Móvel em aço com caixa externa não desmontável e portas embutidas; cor cinza cristal ou tonalidade a ser definida de acordo com o catálogo de cores do fabricante;Dimensões: 1.970 mm altura x 1.200 mm largura x 450 mm profundidade; Base móvel removível confeccionada em perfil L (30mm x 30mm) formando um retângulo nas dimensões (1200mm x 450mm); com 04 rodízios emborrachados, fixados por solda tipo mig, um em cada extremidade do móvel. Estrutura, portas, corpo e prateleiras chapa 22 (0,75 mm), aço carbono laminado FF.RB.OL 1008/1010, com tratamento de superfície, onde os produtos são aero transportados , sem contato manual, por um tunel onde recebem tratamento químico protetivo antiferruginoso a base de fosfato de zinco tricatônico, sendo posteriormente pintados com tinta a pó hibrida, com carga eletrostática, sendo 70% epóx e 30% poliéster formando uma camada de 60 micras de tinta e curada em estufa de 200°C proporcionando perfeita aderência da tinta na chapa; 2 (duas) Portas de abrir com 3 (três) dobradiças externas em cada porta, enroladas em chapa 18 e divididas em 2 (duas) partes de 30 mm, unidas através de pino aço zinkado com trava de segurança central fixadas nas portas e no corpo do armário através de solda a ponto, que permite a retirada da porta somente após estar aberta; Reforço ômega em cada porta na largura mínima de 30 mm mais aba de 10 mm cada lado no total de 50 mm, fixados na porta através de solda a ponto; Fechadura cromada tipo maçaneta, com arelho cravada com 2 ferros de 5/16, com 945 mm e comprimento, localizada na porta do lado direito do armário, que acionam o sistema de Cremona com varões, travando as duas portas simultaneamente na parte superior e inferior;Cada lateral do armário, na parte interna, deverá conter duas cremalheiras retas verticais, paralelas, fixadas através de solda a ponto em chapa 22 (0,75 mm) com 45 mm de largura com fendas tipo unha de gato de 15 mm de altura x 18 mm de largura em toda a sua extensão, com		





Dispensa Eletrônica nº 18/2025 – Processo nº 3583/2025

			<p>intervalos de 50 em 50 mm, dispostas de modo a estarem niveladas lado a lado e que servirão de apoio para as prateleiras e proporcionando nível de inclinação zero; 4 (quatro) prateleiras de aço chapa 22 (0,75 mm), removíveis, tendo 3 dobras nos bordos anterior e posterior, cada prateleira deverá possuir um reforço ômega na parte inferior, soldado eletricamente a ponto, na direção longitudinal, tendo a largura mínima de 30 mm de nervura mais abas de 10 mm no total de 50 mm, para suportar 60 kg distribuídos uniformemente; O armário terá na parte frontal superior, etiqueta identificando o fabricante; Garantia de 2 (dois) anos contra defeito de fabricação; O armário deverá ser entregue em local a ser determinado, completamente montado e em perfeitas condições de uso e sem avaria, embalado automaticamente com a utilização de filme “termo encolhível” transparente e cantoneiras. Apresentar após declarado vencedor documentação a seguir do fabricante do produto ofertado:</p> <ul style="list-style-type: none">• Certificação abnt nbr 13961/2010 ou relatório de realização dos ensaios contidos na norma para este móvel. os ensaios devem ser realizados por laboratório credenciado pelo inmetro.• Certificado de Rotulagem Ecológica do produto conforme Normas ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro.• Certificado do Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas acompanhado dos respectivos laudos:• NBR 8095:2015 - Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição câmara úmida saturada (750hs) - Método de ensaio.• NBR 8096:1983 - Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre (240hs) - Método de ensaio• NBR 10443:2008 - Tintas e vernizes - Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas - Método de ensaio• NBR 11003:2009 – Tintas – Determinação da aderência• ASTM D3363:2005 - Método de Teste Padrão para Dureza de Filme por Teste de Lápis• ASTM D3363:2005 - Método de Teste Padrão para Dureza de Filme por Teste de Lápis - Obs.: Ensaio realizado após exposição ao dióxido de enxofre		
5	2	Und	<p>ESTANTE DE AÇO 2.500X920X450MM : Estante de aço, desmontável com 6 prateleiras, sendo uma superior e uma inferior e 4 intermediárias, com as seguintes características: Estante de aço, desmontável, com 6 prateleiras reguláveis; cor cinza cristal ou tonalidade a ser definida de acordo com o catálogo de cores do fabricante; Dimensões: 2.500 mm altura x 920mm largura x 450 mm profundidade; Chapas em aço carbono laminado FF.RB.OL 1008/1010, com tratamento de superfície, onde os produtos são aero transportados, sem contato manual, por um tunel onde recebem tratamento químico protetivo antiferruginoso a base de fosfato de zinco tricatônico, sendo posteriormente pintados com tinta a pó híbrida, com carga eletrostática, sendo 70% epóx e 30% polyester formando uma camada de 60 micras de tinta e</p>		





Dispensa Eletrônica nº 18/2025 – Processo nº 3583/2025

			<p>curada em estufa de 200°C proporcionando perfeita aderência da tinta na chapa; 4 (quatro) colunas em perfil “L-2” medindo: 2.500 mm x 34 mm x 34 mm em chapa 14 (1,90 mm) com furação oblonga e obliqua de 11x8 mm nas duas abas, alinhadas no sentido vertical e espaçadas a cada 50 mm proporcionando melhor encaixe dos parafusos na montagem das prateleiras de maneira que o uso da estante faça pressão de cima para baixo dando a mesma maior estabilidade. 6 (seis) prateleiras reforçadas com dobras triplas, frontal e posterior, 1^a dobra com 30 mm; 2^a dobra com 10 mm; 3^a dobra com 10 mm, medindo: 920 x 450 x 30 mm, confeccionadas em chapa 22 (0,75 mm) com 1 (um) reforço ômega com 30 mm de largura mais abas de 10 mm chapa 22 (0,75 mm) soldado na parte inferior, para suportar a carga de 100 kg distribuídos uniformemente; 4 (quatro) “X” laterais e um par de “X” de fundo para travamento. Em cada canto da prateleira existem 2 (dois) furos oblongos de 11x8 mm para fixar as prateleiras nas colunas com 8 parafusos com porcas cada prateleira, sendo 2 em cada canto. 48 (quarenta e oito) parafusos sextavados na medida de 1/4 x 1/2 e 48 (quarenta e oito) porcas sextavadas de 1/4, zincados para evitar ferrugem com o decorrer do tempo. Garantia de 2 (dois) anos contra defeitos de fabricação; A estante deverá ser entregue desmontada, em local a ser definido, e sendo montada pela empresa licitante de acordo com a necessidade, em perfeitas condições de uso e sem avarias, embalada automaticamente com a utilização de filme “termo encolhível” transparente e cantoneiras. Apresentar após declarado vencedor documentação a seguir do fabricante do produto ofertado:</p> <ul style="list-style-type: none">• Certificação abnt nbr 13961/2010 ou relatório de realização dos ensaios contidos na norma para este móvel. os ensaios devem ser realizados por laboratório credenciado pelo inmetro.• Certificado de Rotulagem Ecológica do produto conforme Normas ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro.• Certificado do Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas acompanhado dos respectivos laudos:• NBR 8095:2015 - Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição câmara úmida saturada (750hs) - Método de ensaio.• NBR 8096:1983 - Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre (240hs) - Método de ensaio NBR 10443:2008 - Tintas e vernizes - Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas - Método de ensaio• NBR 11003:2009 – Tintas – Determinação da aderência• ASTM D3363:2005 - Método de Teste Padrão para Dureza de Filme por Teste de Lápis• ASTM D3363:2005 - Método de Teste Padrão para Dureza de Filme por Teste de Lápis - Obs.: Ensaio realizado após exposição ao dióxido de enxofre		
6	10	Und	CADEIRA DE ESCRITORIO FIXA empalhável, sem apóia braços, com encosto e assento fixo, com espaço aberto no		





Dispensa Eletrônica nº 18/2025 – Processo nº 3583/2025

		<p>encosto para manuseio, fabricada de acordo com as normas da ABNT. - Possui borda frontal arredondada no assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea. - Assento moldado em compensado multilaminado resinado com espessura de 10 mm, colados à espuma injetada isenta de CFC e de alta resistência, com densidade controlada de 45/50 Kg/m³, e 40 mm de espessura. - Encosto moldado em compensado multilaminado resinado com espessura de 18 mm, colados à espuma expandida/laminada, isenta de CFC e de alta resistência, com densidade controlada de 23 Kg/m³, e 20 mm de espessura. - Revestimento a escolha no catalogo do fabricante, inclusive os contra capas do encosto, sem costuras, e fixadas à madeira por grampos. - Revestimento em tecido sintético de poliéster a escolha no catalogo do fabricante.- Componentes metálicos devem possuir tratamento de superfícies interna e externa, através de banho Nano cerâmico, para proteção contra corrosão e acabamento de pintura. - Pintura a pó, do tipo híbrido, poliéster epóxi, cor preta, semifosco lisa, com camada média de 60 microns, cura em estufa à temperatura aproximada de 200° C, isenta de metais pesados. - Ao ganhador será solicitado os documentos abaixo, identificados em nome do fabricante: - Declaração do fabricante para revenda autorizada perante o órgão de garantia e assistência técnica. - Laudo de conformidade ergonômica para com a NR 17, por profissional de ergonomia certificado pela ABERGO com validade a vencer, para cada modelo ofertado, em papel timbrado do profissional que faz a analise, emite e assina o laudo, com foto do produto e sua descrição técnica em documento do fabricante, menção a norma NR-17, analise e conclusão, data e validade. - Certificação FSC em nome do fabricante dos produtos ofertados. - Laudo de conformidade para com as NBR-14961/19 - NBR8515/20 – NBR-8910/16 – NBR-8537/15 – NBR-8619/15 – NBR-8797/17 – NBR-9178/15 – 9176/16 – 9177/15 – 8516/15, da ABNT, emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO – Espumas de PU flexíveis.- Documento que comprove pintura isenta de materiais pesados, apresentado em papel timbrado do fabricante da tinta.- Certificado de Conformidade do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por Organismo Certificador de Produto – OCP, com avaliação das Normas: NBR 8095 e NBR 8096 com solda, durante no mínimo 400 horas, com resultados d0/t0 – Ri 0; NBR 8094 durante no mínimo 1500 horas, com resultado d0/t0 – Ri; ASTM D2794; NBR 10443; ASTM D7091; D3363; NBR 11003; ASTM D3359; ASTM D523; e NBR 10545, sem solda. - Certificado de registro de pessoa jurídica do fabricante do produto. - Certidão de registro profissional de responsabilidade técnica – Crea. - Licença de operação do fabricante de seu domicilio. - Documento do fabricante para comprovação de tratamento de resíduos líquidos. -</p>	
--	--	---	--





Dispensa Eletrônica nº 18/2025 – Processo nº 3583/2025

			Documento do fabricante do plano de gerenciamento de resíduos sólidos. - Certificado do fabricante de regularidade perante o IBAMA. - Garantia expressa do fabricante de 06 anos contra defeitos de fabricação. - Dimensões aproximadas da Cadeira: - Altura do assento:485 mm. - Largura do assento:430 mm. - Profundidade do assento:405 mm. - Altura do encosto:390 mm. - Largura do encosto:370 mm. - Largura da cadeira:480 mm. - Profundidade total da cadeira:570 mm. - Altura total da cadeira:920 mm		
7	1	Und	GELADEIRA/REFRIGERADOR 1 PORTA 261 LTS : Consumo (Kw/h) 23kw/h- Cor Branca- Possuindo Selo Procel- Grades removíveis-Prateleiras na porta-Prateleiras reguláveis Iluminação interna-Compartimento extra frio-Compartimento congelamento rápido- 1 Gaveta grande para legumes e verduras-Porta ovos-Separador de garrafas-Rodízios e pés niveladores-Controle de temperatura-Congelador-Voltagem 110 OU 220 V-Peso aproximado do produto (Kg) 42kg-Dimensões aproximadas do produto - cm (AxLxP) 144x55x63,1cm , Degelo: Semi Automático com acionamento em um botão e após o final do processo ele volta a funcionar automaticamente-Garantia mínima de 12 meses		
8	1	Und	FOGÃO 4 BOCAS COM FORNO Características: Descrição: • Corpo e mesa de aço fabricado em aço inox AISI 430 • Gás baixa pressão. • Varão cromado com tampão e bico de entrada de gás reversível. • Totalmente desmontável para facilitar transporte e armazenamento. • Grelhas 30x30 e queimadores em ferro fundido. • Altura padrão com pé 800 mm. • Todos os fogões a partir de 2 bocas são produzidos com tampão no varão para posterior colocação de registro para forno. • Modelo Perfil 7 com 4 queimadores duplos de 160mm. • Queimador de alto rendimento com 160 mm de diâmetro e potência de aproximadamente 9000 Kcal • Queimadores com encaixe de fácil remoção para limpeza e manutenção. • Fácil regulagem de entrada de oxigênio. • Forno porta inox. Medidas Aproximadas fogão:- Altura: 800 mm.- Largura: 820 mm.- Profundidade 880 mm - Cor: inox - Garantia: 12 meses.Medidas mínimas do Forno:Externas: Altura: 32cm Largura: 60cm Profundidade: 78cm;		
9	1	Und	MICRO-ONDAS 30L Características • gabinete monobloco em aço galvanizado revestido interna e externamente com pintura eletrostática em pó, na cor branca. • iluminação interna. • painel de controle digital com funções pré-programadas. • timer. • relógio. • porta com visor central, dotada de puxador e/ou tecla de abertura. • dispositivos e travas de segurança. • sapatas plásticas. • prato giratório em vidro. • dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • voltagem: 110v; • cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltagem. Garantia • mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar		





Dispensa Eletrônica nº 18/2025 – Processo nº 3583/2025

			assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito		
10	1	Und	ARMÁRIO AÉREO PARA COZINHA COR BRANCO AÇO 3 PORTAS: materiais do corpo aço material das corrediças metal, material das alças plástico materiais das portas aço, altura do armário 40 cm profundidade do armário 28 cm largura do armário 105 cm quantidade de portas 3;		
11	5	Und	Longarina 4 lugares - pintura em epóxi a pó na cor preta - sistema pés fixos duplo acabamento com sapatas fixas ponteiras plásticas - assento e encosto em polipropileno com furos para ventilação - cor azul Royal.		
12	1	Und	BALCÃO PARA COZINHA COM 2 PORTAS E 3 GAVETAS, tampo em fórmica, A 91, L 1,05 m, P 45 cm, pintura eletrostática a pó na cor branca possui puxadores em ABS com acabamento metalizado. A gaveta com correia telescópica. puxadores em ABS com acabamento metalizado de excelente qualidade, garantia 12 meses.		
13	4	Und	MESA 1500MM COM GAVETEIRO Características: Mesa da linha Aretto com as medidas 745mm(A) x 1500mm(L) x 600mm(P), com tampo em MDP BP 25mm, pés em chapa # 20 (0,90 mm), retaguarda em chapa de aço # 24 (0,60mm). Tampo: Confeccionado em MDP BP (25mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo: 25mm(E) x 1196mm(L) x 596mm(P), com acabamento em fita em PVC (Poliestireno) com 2mm espessura com bordas aparentes encabeçadas. Retaguarda: Confeccionadas em Aço chapa #26 (0,45mm) medindo 290mm(A) x 1015mm(L), com 2 dobras laterais direito/esquerdo sendo a 1° (9mm) com 90° e terminando com (20mm) a 90°, 2 dobras inferiores sendo a 1° (9mm) com 90° e terminando com (20mm) a 90° e 1 dobra superior a 19 mm com 90°, possui 15 furos circulares padrão de marca e passagens de fios medindo 30mm(A)x50mm(L), possui também trava confeccionada em chapa de aço #18 (1,2 mm) que é ponteada na retaguarda, possuindo 5 garras de cada lado para a fixação dos pés. Pés: Confeccionada em Aço chapa #18 (1,2mm), #20 (0,90mm), #3/16 (4,75mm) e #1/8 (3mm); Barra Ligação superior medindo 16mm(A) x 400mm(L) x 7,9mm(P), estrutura vertical composta por almofada interna com estampo para fixação da retaguarda, com chapa retangular medindo 658mm(A) x 157mm(L) , com conjunção para passagens dos fios retangulares medindo 22mm(A) x 35mm(P), na parte interna superior e inferior na almofada , com 1 tubo vertical com estrutura quadrada medindo 657mm (A) x 20mm x 20mm(L) , ambos fixados a base por meio de solda MIG pelo lado interno não ficando aparente, proporcionando um acabamento fino com maior		





Dispensa Eletrônica nº 18/2025 – Processo nº 3583/2025

		<p>resistência nos pés, com 2 dobras perpendiculares sendo a 1° (8mm) com 90° a 2° dobra com (9,5mm) á 90° e terminando com (38mm) á 48° e base medindo 25mm(A) x 65mm(L) x 496mm(C), sendo a 1° (115mm) com 325°, a 2° dobra com (40mm) á 90° e terminando com (115mm) á 325°, possuí reforço na parte inferior do pé na chapa #1/8 medindo 13mm(A)x359mm(L) fixado com solda MIG, também possuí porca soldada 3/16 para fixação das ponteiras niveladoras, com almofadas de fácil manipulação em chapa #26(0,45mm) na face externa do pé. Ponteiras: Sapata plástica em Poliestireno (Plástico de alto impacto derivado do petróleo) com nivelador para a regulagem da mesa quando houver desnível de piso. GAVETAS: Confeccionado em chapa de aço #26 (0,45mm) com especificação SAE 1008 por processo de estampagem e conformação por dobragem, sistema de trilhos por corrediças através de roldanas de nylon. Fechamento simultâneo das gavetas através de fechadura cilíndrica modelo 511. Puxadores estampados na própria gaveta, com 2 Gavetas iguais medindo: 90mm(A) x 365mm(L) x 410mm(P). ACABAMENTO Tratamento anticorrosivo por um processo de nanotecnologia e pintura eletrostática a pó (tinta híbrida) com camada de 30 a 40 micron com secagem em estufa a 240 °C. Processo com rigoroso controle de qualidade analisado por um laboratório certificado pelo INMETRO atendendo as normas da NBR 8094:1983 " Material metálico revestido e não revestido a corrosão por exposição a Névoa Salina", onde é feito ensaio de corrosão acelerada com névoa salina por 500h, devendo o grau de corrosão determinado conforme a ISO 4628-3:2015, não devendo ser maior que Ri 1, conforme item 4.3.1 da norma ABNT 13961:2010. Pintura eletrostática controlada por Reciprocador, tornando à aplicação uniforme. DIMENSÕES: (A: 745mm x L: 1200mm x P: 600mm) O licitante vencedor do certame deverá apresentar por parte do fabricante os documentos abaixo direcionados a este órgão: a)- Laudo de conformidade ergonômica para com a NR 17, por profissional de ergonomia certificado pela ABERGO com validade a vencer, em papel timbrado do profissional que faz a análise, emite e assina o laudo, com foto do produto e sua descrição técnica em documento do fabricante, menção a norma NR-17, análise e conclusão, data e validade. b)- Cadastro técnico federal de Certificado de regularidade perante o IBAMA código 7-4 (fabricação de estruturas de madeira e de moveis e 3-10 fabricação de artefatos de ferro, aço e de metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia. c)- Certidão de registro de pessoa jurídica CREA. d)-Certidão de responsabilidade técnica de profissional CREA. e)-Laudo de nevoa salina NBR-8094/1983 500 horas. f)-Laudo de Câmara úmida NBR-8095/2015 500 horas. g)-Laudo de Dióxido de Enxofre NBR-8096/1983 500 horas ou 21 ciclos de 24 horas.</p>	
--	--	---	--





- ✓ No preço ofertado estão incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir tais como, fretes, impostos, taxas, encargos enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora solicitado.
- ✓ Declaramos que compreendemos a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- ✓ Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo o serviço ser prestado sem ônus adicionais.

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR: (DADOS OBRIGATÓRIOS)

Razão Social:

CNPJ:

Endereço Comercial / Telefone:

Agência e nº da Conta Bancária:

E-mail institucional:

REPRESENTANTE (Responsável pela assinatura do contrato)

Nome:

Qualificação:

Dados pessoais (nacionalidade, estado civil e profissão):

RG:

CPF:

Data de Nascimento:

Endereço Residencial / Telefone:

E-mail pessoal:

LOCAL E DATA ASSINATURA E TIMBRE DA EMPRESA

Obs: Assinado pelo Representante Legal da empresa.

